

LEI Nº 4392, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO VIVENDO DE
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA TERCEIRA IDADE.

A Governadora do Estado do Rio de Janeiro,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade pública o INSTITUTO VIVENDO DE
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA TERCEIRA IDADE, com sede e foro no
Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 2004.

ROSINHA GAROTINHO
Governadora